

LEI Nº 4.149
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 3/2022 – Autor: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de novembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.149

Art. 1º Fica alterado o inciso XLIII do § 12, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 12 [...]



GABINETE DO PREFEITO

XLIII – a partir de 4 de dezembro, a Semana do Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento